

Termo Aditivo Nº SEI 2048778/2025

Em 07/01/2025

TERMO ADITIVO II AO CONVÊNIO nº 06/2024, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, objetivando a colaboração mútua para fins de interesse público.

Processo SEI [PMJ.0013269/2024](#)

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **GUSTAVO MARTINELLI**, presente também, Sr. **LUCAS MARQUES LUSVARGUI**, Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, CNPJ nº 51.864.114/0001-10, Inscrição Estadual isenta, representada neste ato pelo Sr. **EDICARLOS VIEIRA**, Presidente da Câmara, doravante denominada **CÂMARA**, celebram o presente Termo Aditivo II ao Convênio nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - A Cláusula Primeira passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"As partes convencionam que poderá haver cessão de até 10 (dez) servidores para cada uma delas, com ou sem ônus para o órgão cedente, observando-se, para tanto, as obrigações ora estabelecidas neste Termo e em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra o presente Convênio."

II - A Cláusula Segunda, I, "a", passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - (...)

a) cada uma das partes poderá colocar à disposição do CESSIONÁRIO até 10 (dez) servidores, mediante a expedição de ato próprio, com a devida publicidade e especificação das condições da cessão."

III) A Cláusula Terceira passa a vigor com a seguinte redação, mantendo-se o texto da Subcláusula única:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da avença ora celebrada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes e com a devida justificativa de interesse público".

IV) Ficam ratificadas, no que não colidirem com o disposto no presente Termo, as demais Cláusulas do Convênio nº 06/2024, celebrado em 17 de abril de 2024 e do Termo Aditivo I, assinado em 12 de junho de 2024.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Convênio para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito

(assinado eletronicamente)
LUCAS MARQUES LUSVARGUI
Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

(assinado eletronicamente)
EDICARLOS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARQUES LUSVARGHI, Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas**, em 07/01/2025, às 15:45, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edicarlos Vieira, Usuário Externo**, em 07/01/2025, às 17:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 07/01/2025, às 18:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2048778** e o código CRC **51E21CD6**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0013269/2024

2048778v3

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP

Órgão Público: Município de Jundiaí	CNPJ: 45.780.103/0001-50
Endereço: Avenida da Liberdade s/nº, Jardim	Botânico CEP nº 13214-900
Nome Responsável: Gustavo Martinelli	Cargo: Prefeito

2- DADOS CADASTRAIS: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Conveniada: Câmara Municipal de Jundiaí	CNPJ: 51.864.114/0001-10
Endereço: Rua Barão de Jundiaí, 128	CEP nº 13.201.010
Nome Responsável: Edicarlos Vieira	Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto: cessão de servidores públicos	Período de Execução: 60 (sessenta) meses. Número de servidores: até 10 (dez) servidores para cada parte
----------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PROCEDIMENTOS PARA A CESSÃO:

1. O Órgão Cessionário formulará pedido por escrito ao Cedente, especificando os motivos determinantes, inclusive a assunção total das despesas decorrentes.
2. O Órgão Cessionário deverá proceder as análises técnicas e de mérito, notadamente às atinentes as despesas de pessoal, com enfoque para as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000.
3. A cessão será formalizada por ato próprio do Órgão Cedente, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município, e deverá contar com a expressa anuência do servidor cedido.
4. A cessão deverá observar a legislação própria que regula a previdência do Servidor, notadamente quanto aos recolhimentos previdenciários.
5. A interrupção da cessão ou a sua cessação dar-se-á mediante comunicação escrita entre as partes.

(assinado eletronicamente)
assinado eletronicamente)

GUSTAVO MARTINELLI
EDICARLOS VIEIRA

Prefeito Municipal
da Câmara Municipal de Jundiá

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Edicarlos Vieira, Usuário Externo**, em 07/01/2025, às 17:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá**, em 07/01/2025, às 18:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2048781** e o código CRC **B63552EA**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0013269/2024

2048781v5



INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

5. SELEÇÃO

A seleção final, preenchidos os requisitos elencados no item 4, far-se-á pela entrevista e avaliação da equipe e diretoria do cerimonial, uma vez que atenda o perfil esperado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão poderá anular a seleção de que trata este comunicado se assim julgar necessário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente comunicado que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Aline Candido Squassoni Biondi
Diretora do Departamento de Cerimonial

Paola Cristhiene Faria
Gestora de Inovação e Relação com o Cidadão

GESTÃO DE PESSOAS

UGAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0040221/2024
Interessado(a): AGATHA KARNER

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0040368/2024
Interessado(a): AMANDA AP. DOS SANTOS AVEIRO BISPO

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0039937/2024
Interessado(a): ROSANA MELO PATERNIANI MAMEDE

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0000640/2023
Interessado(a): ISRAEL DAIAM DIAS

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0040982/2024
Interessado(a): KEUSI DOS SANTOS REIS

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0038946/2024
Interessado(a): BERNADETE DE FATIMA FARIA LIMA

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 967616/2024/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, COM A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - SP.

Processo SEI Nº 36283/2023

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência de 48 Meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos participantes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

VALORES: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R\$ 1.735.871,10 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e conforme a seguinte classificação orçamentária.

A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente

CASA CIVIL

aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CONTRATAÇÕES DE TERCEIROS: O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970651/2024/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE TERMINAIS E IMPLANTAÇÃO DEABRIGOS NO SISTEMA DE TPC.

Processo SEI nº 36506/2023

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência de 66 Meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos participantes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

VALORES: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R\$ 69.808.149,40 (sessenta e nove milhões oitocentos e oito mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e conforme a seguinte classificação orçamentária.

A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

A liberação dos recursos da primeira parcela ou parcela única ou das parcelas ficará condicionada à disponibilidade financeira do REPASSADOR, ao cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento e à verificação do resultado do processo licitatório.

CONTRATAÇÕES DE TERCEIROS: O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO OPERACOES DIVERSAS.

Processo SEI nº 36531/2023

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Compromisso é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação devidamente fundamentada do RECEBEDOR, apresentada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término, e com aprovação da MANDATÁRIA

VALORES: O REPASSADOR transferirá ao RECEBEDOR e/ou UNIDADE EXECUTORA, o valor de R\$ 5.737.882,19 (cinco milhões setecentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

CONTRATAÇÕES DE TERCEIROS: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o RECEBEDOR e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo RECEBEDOR e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à MANDATÁRIA ou ao REPASSADOR.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONVÊNIO nº 06/2024, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, objetivando a colaboração mútua para fins de interesse público.

Processo SEI [PMJ.0013269/2024](#)

OBJETO: A Cláusula Primeira passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



CASA CIVIL

«As partes convencionam que poderá haver cessão de até 10 (dez) servidores para cada uma delas, com ou sem ônus para o órgão cedente, observando-se, para tanto, as obrigações ora estabelecidas neste Termo e em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra o presente Convênio.»

II - A Cláusula Segunda, I, "a", passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - (...)

a) cada uma das partes poderá colocar à disposição do CESSIONÁRIO até 10 (dez) servidores, mediante a expedição de ato próprio, com a devida publicidade e especificação das condições da cessão."

III) A Cláusula Terceira passa a vigor com a seguinte redação, mantendo-se o texto da Subcláusula única:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da avença ora celebrada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes e com a devida justificativa de interesse público".

ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025.

IPREJUN

PORTARIA Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Resolve designar para a função de Chefe de Divisão, símbolo □FC-01□ a servidora CHRISTIANE BRAGANTINI NASCIMBENE junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, conforme Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Resolve designar para a função de Chefe de Divisão, símbolo □FC-01□ a servidora ANGIE APARECIDA DE ARAUJO junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, conforme Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Resolve designar para a função de Chefe de Divisão, símbolo □FC-01□ a servidora AQUILA VIEIRA DOS SANTOS junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, conforme Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Resolve designar para a função de Chefe de Divisão, símbolo □FC-01□ o servidor SERGIO JOSÉ DA SILVA junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, conforme Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 027 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia HENRIQUE SEGGA para exercer o cargo de Assessor de Instituto de Previdência, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas no Artigo 56, IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

RESOLVE divulgar as datas de pagamentos dos proventos de aposentadorias, pensões e servidores ativos do IPREJUN para o ano de 2025, conforme tabela que segue:

Table with 3 columns: MESES, DIAS ADIANTAMENTO, SALÁRIO. Rows include JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO.

IPREJUN

Table with 3 columns: NOVEMBRO, 14, 28; DEZEMBRO, 15, 30. Row below: 13º SALÁRIO - DIA 05 DE DEZEMBRO

Art. 1º. Para os aposentados e pensionistas haverá o pagamento proporcional equivalente a 50% (cinquenta por cento) do 13º salário, a ser creditado no dia 20 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 8 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
C.N.P.J. Nº 67.237.644/0001-79
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17 de janeiro de 2025, às 09h00 (nove) horas, na sede social à Avenida da Liberdade S/Nº. – Paço Municipal, em Jundiaí, Estado de São Paulo, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) Destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
b) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
c) Outros assuntos de interesse social.

Jundiaí, 07 de janeiro de 2025.

THIAGO MAIA PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DAE

PORTARIA N.º 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3.527-7/2024,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento do Concurso Público a ser realizado pelo INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação, constituída pela Portaria DAE N.º 100, de 12/11/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Benedito Pedro de Almeida Nogueira para compor como presidente da comissão, em substituição a servidora Claudia Santos Fagundes;

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão Especial encarregada da fiscalização e acompanhamento do Concurso Público, composta pelos seguintes membros:

- BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA..... Presidente
JOSÉ DIB JUNIOR Membro
LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS Membro
LUCIANE PAGOTTO Membro
THIAGO CAMPOS DESTRO Membro

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 818-9/2021.

Tendo em vista a desistência automática do candidato Luiz Henrique